



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 011/2022

Porto Nacional - TO, em 28 de março de 2022.

**A Sua Excelência a Senhora  
ROZANGELA ROCHA MECENAS  
Presidente da Câmara Municipal  
Porto Nacional - TO**

**Senhora Presidente,**

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária nº010/2022 que “Autoriza o repasse de Subvenção Social que especifica, abre crédito adicional especial e dá outras providencias”.

A Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos, atende pacientes deste Município, normalmente pelo SUS (100%), de forma gratuita, com a realização de atendimento completo, incluso ainda exames sofisticados e laboratoriais.

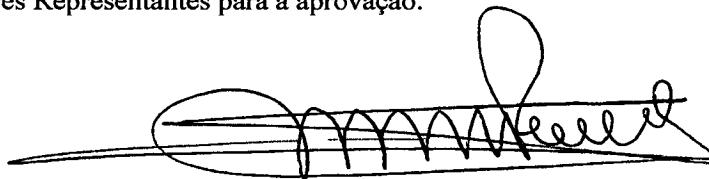
Neste sentido, o Município de Porto Nacional, tem parceira firmada com o Hospital do Amor, o que tem gerado grandes frutos à comunidade local. Só no ano de 2021 em campanha conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde, o hospital conseguiu realizar 352 (trezentos e cinquenta e duas) mamografias para mulheres que fazem parte da fila de espera do SUS.

Neste mesmo cenário, atualmente o Município conta mensalmente com a realização de exames não só de mamografia, como também de ultrassonografia e outros exames necessários, que são oferecidos aos pacientes do Município de Porto Nacional, de forma totalmente gratuita.

Assim para se estabelecer justiça para o contexto, e no afã de que o Hospital continue prestando seus relevantes serviços a toda região, inclusive ao nosso Município, é imprescindível que reconheçamos o valoroso trabalho desenvolvido e, em contraprestação propiciemos uma ajuda financeira, consoante consta da matéria legislativa ora remetida à Egrégia Câmara Municipal.

À vista de todo o exposto, e devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do regimento interno desta egrégia casa, a aprovação do presente Projeto de lei e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Representantes para a aprovação.

Respeitosamente,

  
**RONIVON MACIEL**

Prefeito Municipal

*Ricardo em  
04/04/22  
as 11:53  
Eila*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL**

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000  
(63) 3363-6000 – e-mail: [procporto@gmail.com](mailto:procporto@gmail.com)

---

**PROJETO DE LEI N°. 010 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**“Autoriza o repasse de Subvenção Social que especifica, abre crédito adicional especial e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

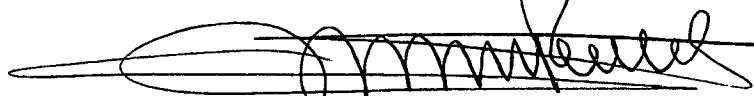
**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder repasse mensal de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), a título de Subvenção Social à **Fundação Pio XII**, mantenedora do **Hospital de Câncer de Barretos**, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12 registrada no CNSS sob nº 242.299/78, com sede na rua Vinte, nº 221, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A Subvenção Social autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

**Artigo 3º:** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º:** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de Março de 2022.



**RONIVON MACIEL GAMA**  
Prefeito Municipal